

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone (17) 3475-1116 - FAX (17) 3475-1124 - CEP: 15625-000

253

DECRETO Nº 1817, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe de complemento do Decreto nº 1272, de 08 de março de 2010 e dá outras providências.

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a opção do município pelo Regime Especial de pagamento de precatórios instituído pelo art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009;

Considerando que os pagamentos de Precatórios tem sido feitos diretamente ao DEPRE-Departamento de Precatórios do Estado de São Paulo, em conta vinculada;

Considerando o Processo Geral de Gestão nº 8112/10, Informação nº 33/2013 que informa os números de contas para depósitos dos precatórios, que não são os mesmos números de contas do Parágrafo Único, do artigo 2º, do Decreto nº 1272/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Os números das contas para pagamentos dos Precatórios são: 4.300.131.794.286 - conta I e 3.500.131.794.570 - conta II, ambas do Banco do Brasil S/A.

Art. 2º - Fica revogado o Parágrafo Único do Decreto nº 1272, de 08 de março de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 11 de dezembro de 2014.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELA DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1191 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP